

RECEITA FEDERAL DO BRASIL FAZ FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NA SEDE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA, LAVRA AUTO DE INFRAÇÃO E APLICA MULTA FISCAL POR DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

A Receita Federal do Brasil iniciou termo de procedimento fiscal nos documentos contábeis do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado da Bahia, com sede na Rua Inácio Tosta, número 42, bairro de Nazaré, salvador, BA, no ano de 2009. Após as solicitações feitas dos documentos objeto da fiscalização a Coordenação de Administração e finanças e a contabilidade do sindicato, a Auditora Fiscal da Receita federal do Brasil, M. H. X. V., **aplicou no resultado do procedimento fiscal, cinco Autos de Infrações referentes aos anos de 2006 e 2009.** Referente ao ano de 2006 foi lavrado os autos de infrações do período 01/2006 a 12/2006, números 372485375 e 372485383, respectivamente, com os valores R\$ 51.096,28 (cinquenta e um mil e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) e R\$ 26.552,40 (vinte e seis mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos), que somam o subtotal de R\$ 77.648,68 (setenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), por irregularidades administrativas, contábeis e tributárias, ocorridas no período de gestão de 2005/2008. Mais três Autos de infrações foram lavrados, referentes ao período 11/2009, numerados respectivamente, 372296777, 372485260 e 372485391, com os valores de R\$ 1.329,18 (um mil trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), R\$ 1.329,18 (um mil trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) e por ultimo R\$ 13.291,66 (treze mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), que somam o subtotal de R\$ 15.950,02 (quinze mil novecentos e cinqüenta reais e dois centavos). Esse três últimos autos de infração por irregularidades administrativas, contábeis e tributárias foram ocorridas no período de gestão da diretoria 2008/2011. Somando todos os autos de infrações lavrados a soma das multas lavradas pelo descumprimento das obrigações acessórias e principais, **a quantia de R\$ 93.598,70 (noventa e três mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).**

É inaceitável que uma entidade sindical que representa todos os servidores do Poder Judiciário federal da União que exerce o poder de fiscalização e cobrança das obrigações tributárias e ele próprio ser fiscalizado e multado pelo descumprimento das normas tributárias. Quando da auditoria realizada pelo senhor KLEBER MARRUAZ DA SILVA, ele próprio quando realizou a perícia contábil e auditoria nas contas do sindicato, **fez a seguinte sugestão em sua conclusão, no dia 07 de janeiro de 2008:**

“Sugerimos que o sindicato proceda a revisão e atualização dos procedimentos de controles internos, como forma de aprimorar a eficiência das operações administrativas do sindicato.”

A fiscalização da Receita Federal do Brasil realizou a fiscalização no período de 2006 e parte de 2009, não constituindo todo o período quinquenal possível, podendo a qualquer momento retornar para incluir outros anos, visto que de agora em diante o SINDJUFE estará na relação de devedores fiscalizáveis em função desta primeira fiscalização em que resultou a expedição de NFLD. No balanço patrimonial publicado no mês de agosto de 2010, consta o parcelamento de dívidas tributárias, no item parcelamento da previdência social, numa quantia equivalente a **R\$ 92.898,70** (noventa e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), resultado da fiscalização da Receita Federal do Brasil.

A fiscalização da Receita Federal do Brasil não foi a única a exercer o seu poder de fiscalização junto a Entidade. No dia 23 de abril de 2010, uma equipe de fiscalização da Receita Estadual esteve no Clube Social da Entidade, que se localiza no bairro São Cristovão, quando anunciou que recebeu uma denúncia anônima informando que **o Bar do Clube não tem inscrição estadual, portanto, atuando de forma irregular**. Os fiscais deixaram a entidade informando que retornariam posteriormente. A regularização fiscal do clube está sendo implementado através da empresa de contabilidade contratada pelo sindicato e é a mesma que faz os balancetes e balanços patrimoniais. Esta **regularização do Bar do Clube com a colocação de uma máquina de emissão de cupom fiscal de controle de entrada e saída das mercadorias vendidas foi concretizada, recentemente, depois de nove anos da unificação, faz um controle da venda de produtos do bar do clube e sua arrecadação.**

FRANCISCO FILHO, COORDENADOR JURÍDICO DO SINDJUFE/BA e ESPECIALISTA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO.